

PORTARIA Nº 108/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o lamentável fato ocorrido na Reunião Ordinária realizada no dia 17/09/2019, em que o Vereador Joab Gomes da Silva travou descontrolado embate verbal desrespeitoso para com a Mesa Diretora desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que durante a discussão, o Vereador Joab Gomes da Silva, agrediu a Mesa Diretora com palavras de baixo calão, em desrespeito aos direitos e deveres previstos no art. 23 do Regimento interno desta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que mesmo em razão de advertência sofrida, o Sr. Vereador Joab Gomes da Silva, proporcionou lamentável cena de agressões verbais jamais vistas nas dependências desta Casa Legislativa, intentando, inclusive, agredir fisicamente o Presidente da Câmara de Vereadores, fato este que motivou o registro de Boletim de Ocorrência junto a Delegacia de Polícia da cidade, conforme BO, cuja cópia segue em anexo.

CONSIDERANDO que em assim agindo, o Sr. Vereador Joab Gomes da Silva, afrontou gravemente os deveres inerentes à atividade que ora ocupa, ensejando uma tomada de decisão como forma de inibir que fatos desta natureza voltem a se realizar e manchar o bom nome desta Casa.

R E S O L V E:

Com fundamento no art. 50, III, "b", da Resolução nº 068/2018 (Regimento Interno), **SUSPENDER o Exmo. Sr. Vereador JOAB GOMES DA SILVA, do exercício do mandato, por 30 (trinta) dias**, a partir desta data.

Comunique a Secretaria, através de ofício, enviando em anexo, cópia desta Portaria, ao Sr. Vereador Joab Gomes da Silva, da decisão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário